



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 087/94, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.994.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em dotações orçamentárias de 1.994, até o montante de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

0200	GABINETE DO PREFEITO	
03	Administração e Planejamento	
2.003	Manutenção dos Serviços do Gabinete	
3120.00	Material de consumo.....	R\$ 1.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	Educação e Cultura	
2.017	Transporte Escolar Universitário	
3120.00	Material de Consumo:.....	R\$ 2.000,00
0600	DEPARTº. MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSIT. SOCIAL	
13	Saúde e Saneamento	
1.025	Canalização de Água Potável	
4110.00	Obras e Instalações:.....	R\$ 8.000,00






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

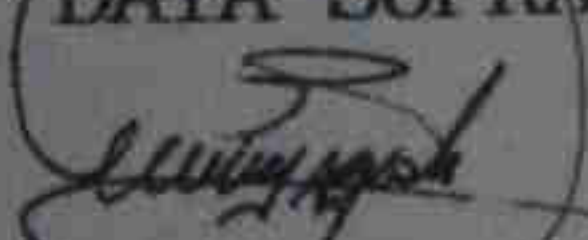
1.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03	Administração e Planejamento
2.044	Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos
3132.00	Outros Serviços e Encargos:..... R\$ 1.500,00
Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas no - artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:	
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03	Administração e Planejamento
2.012	Manutenção das Atividades da Sec. da Fazenda
3120.00	Material de Consumo:..... R\$ 2.000,00
0800	DEPARTº.MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
16	Transportes
1.037	Construção de Calçamento e Abertura de Ruas
4110.00	Obras e Instalações:..... R\$ 3.000,00
0900	DEPARTº.MUNIC. de agric. ENERG. PEC. IND; E COM.
04	Agricultura
2.038	Manutenção das Atividades da Secretaria
3210.00	Transferências Intergovernamentais
3214.00	Contribuição e Fundos:..... R\$ 7.500,00
Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação.	

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 29 de se-  
tembro de 1.994.

  
Profº. JOEL JOÃO CARINI  
PREF.MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.  
  
Carlos Ney Agostini  
Sec.Mun.Adm.